



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Saúde
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1811 – CEP: 96.635-000

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA – DFD**

Identificação do requisitante:

Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Secretário(a)	Jardel Borges de Vargas
Servidor responsável	Jardel Borges de Vargas
E-mail	saude@amaralferrador.rs.gov.br
Telefone	(051) 998072775

A demanda não está prevista no plano anual de contratações.

Objeto: Contratação de serviços de ecografistas, sendo eles Pessoa Física e ou Jurídica, compreende a **realização de exames de ultrassonografia (ecografia)**, com a finalidade de apoiar o diagnóstico, acompanhamento clínico e monitoramento terapêutico de usuários do sistema de saúde. As atividades a serem desenvolvidas envolvem: Execução de exames de ultrassonografia em diversas áreas médicas (abdominal, obstétrica, ginecológica, vascular, musculoesquelética, entre outras); Emissão de laudos técnicos claros e precisos, em conformidade com protocolos clínicos e diretrizes vigentes;

Quantidade estimada e unidade de fornecimento: Conforme documentos em anexo.

Estimativa preliminar do valor: R\$ 54.891,00

Expectativa da contratação: 3 meses

Justificativa: Dispensa por limite, permite a contratação imediata de serviços os quais não é possível a previsão de demanda, afim de garantir a manutenção de serviços essenciais como na área da saúde. A Atenção Básica tem como responsabilidade garantir o cuidado integral, contínuo e resolutivo à população, priorizando a prevenção, a detecção precoce e o acompanhamento de condições de saúde. Nesse contexto, a oferta de exames de ultrassonografia é fundamental para subsidiar diagnósticos, orientar condutas clínicas e fortalecer a capacidade resolutiva das equipes de Saúde da Família. Nesse sentido consideramos de extrema importância a contratação de tal serviço afim de atender a demandas suprimidas na atenção básica do município.

Forma de contratação sugerida: Através de contratação de registro de preços, fundamentada no Art 75, II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Dotação orçamentária: Atenção Primária em Saúde

Amaral Ferrador/RS, 09 de março de 2026.

Jardel Borges de Vargas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 15.283